



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2021/SMPS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 18/2021/SMPS INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2020 Edição 2911. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Francisco de Paula Vítor, inscrita no CNPJ sob nº 23.952.906/0001-01. OBJETO: executar ações de assistência social em prol de crianças, adolescentes, gestantes, idosos e moradores em situação de vulnerabilidade social, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e benefícios socioassistenciais, promovendo orientações e práticas que assistem aos usuários, fortalece o convívio social, a relação social e a promoção individual, em conformidade com o Termo de referência da Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS e Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste Termo.

TOTAL DE RECURSOS: R\$10.000,00 (dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.0008.0244.0009.0003.333504300, ficha 265 – Subvenções Sociais da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de novembro de 2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal 8.726/2016 e Lei Municipal nº. 6.313/2020.

SIGNATÁRIOS: Eyder de Souza Lambert – Secretário Municipal de Políticas Sociais e Salete Aparecida Vasconcelos da Rosa, Presidente da Organização da Sociedade Civil Associação Francisco de Paula Vítor.

ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VÍTOR

CNPJ:23.952.906/0001-01

RUA PADRE VITOR, 209, CASCALHO- POUSO ALEGRE-MG - TELEFONE (35) 3422 1657

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: LEI Nº301 DE 27/11/1956

RENOVAÇÃO DE DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA: DECRETO Nº3718/11

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: LEI Nº14.890 DE 17/12/2003

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: PORTARIA Nº1.970 DE 27/11/2003

SEDESE: REG. Nº 0.016.839

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: REG. Nº19

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: REG. Nº16

E-MAIL:assfranciscopvitor@gmail.com

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL****RAZÃO SOCIAL:**

Associação Francisco de Paula Vitor

CNPJ:

23.952.906/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Padre Vitor, 209, Cascalho – Pouso Alegre/MG - CEP: 37.553-109

TELEFONE:

(35) 3422 1657

E-MAIL:

assfranciscopvitor@gmail.com

BANCO:

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

0147

CONTA ESPECÍFICA:**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Salete Aparecida Vasconcelos da Rosa

FUNÇÃO:

Presidente

RG:

MG 4 478 468SSP MG

CPF:

031.273. 656-83

ENDEREÇO COMPLETO:

Rua Monsenhor Dutra, 174, Centro – Pouso Alegre/MG - CEP: 37.552-009

TELEFONE:

(35) 3422-1657

CELULAR:

(35)9 9978-7187

E-MAIL:**2. OBJETO DA PARCERIA**

Executar ações de assistência social em prol de crianças, adolescentes, gestantes, idosos e moradores em situação de vulnerabilidade social, por meio do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e benefícios socioassistenciais, promovendo orientações e práticas que assistem aos usuários, fortalece o convívio social, a relação social e a promoção individual, em conformidade com o Termo de referência da Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até 31 de dezembro de 2021.

4. OBJETIVO GERAL

Complementar o trabalho social, assistindo às gestantes, mães, recém-nascidos e filhos, bem como, às pessoas em vulnerabilidade social e idosos, através de orientação e auxílio adequados que beneficiam a família e o indivíduo no seu estado físico, moral, social e de promoção na sociedade, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária; e facilitar o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social no território.

5. OBJETIVO ESPECÍFICO

-Reduzir o risco de desnutrição infantil, através de fornecimento de cestas básicas para gestantes, assim ela vai nutrir seu bebê através da amamentação, e receberá a cesta básica ate seu bebe completar 4 meses de vida.

-Garantir a alimentação para as gestantes, mães e seus filhos;

- Fornecer cestas básicas de alimentos, às famílias em situação de vulnerabilidade social cadastrados na entidade, como forma de combater a fome e minimizar o impacto da vulnerabilidade social a que a família está exposta

6. JUSTIFICATIVA

A desestrutura familiar, social e financeira de gestantes e mães que vivem em alguns bairros de Pouso Alegre/MG, causa prejuízo na saúde e na higiene do recém-nascido e durante seus primeiros meses, proporcionando até mesmo o risco de perder a vida, visto que muitas dessas gestantes e mães são adolescentes.

Com isso, verifica-se o despreparo dessas mães com a própria saúde, com os cuidados básicos de sua higiene e de sua família, e, não tendo uma formação escolar e um trabalho para o sustento de todos, vivenciam a fome e exclusão social.

Outro fator de risco é a pessoa idosa em vulnerabilidade social, cujas famílias não têm condições econômicas e sociais para fornecer os cuidados necessários para dar uma vida digna a pessoa idosa.

Diante disso, a proposta apresentada visa atender as necessidades básicas para a sobrevivência dessas pessoas, através de orientação e de recursos alimentícios, amenizando as dificuldades existentes e estimulando a buscar meios para uma melhor forma de vida.

7. METODOLOGIA

Através de equipe voluntária é realizada a entrega das cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social. O critério utilizado para receber a cesta, é realizado através de um cadastro com questionário socioeconômico. O assistido receberá a cesta básica durante 3 meses, após esse período ele será excluído do cadastro, dando oportunidade para outras pessoas necessitadas. Caso ele não tenha melhorado a sua situação, o mesmo voltará a ser cadastrado. O critério para a nova concessão é ser avaliado novamente com questionário socioeconômico. A entrega da cesta é feita imediatamente após o preenchimento do questionário.

-Orientações às gestantes e às mães de bebês, cadastradas na Associação, sobre cuidados médicos, sociais e higiênicos para o melhor desenvolvimento físico e moral das crianças desde o período de gestação até os quatro primeiros meses de vida, com concessão de cestas básicas, pelo período de toda a sua gestação, até os quatro meses de vida da criança.

8. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
Oferecer 30 cestas básicas para as gestantes e mães cadastradas na Associação Francisco de Paula Vitor, pelo período de 2 meses	Até 31/12/2021	Minimizar o impacto da fome como fator de vulnerabilidade social, auxiliando a família no período em que necessite do benefício.
Fornecer 30 cestas básicas às famílias em vulnerabilidade social cadastradas na Associação, pelo período de 2 meses.	Até 31/12/2021	Minimizar o impacto da fome como fator de vulnerabilidade social, auxiliando a família no período em que necessite do benefício.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatório Fotográfico;
- Fichas de cadastramento dos usuários dos serviços;
- Pesquisa de satisfação com o usuário;
- Relatório de concessão de cestas básicas.

9. PREVISÃO DE RECEITAS

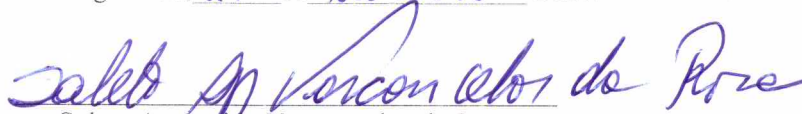
A previsão anual de receitas é de R\$10.000,00 (dez mil reais) a serem repassados em parcelas mensais.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Cesta básica: Açúcar, arroz, café, creme dental, extrato de tomate, feijão, Macarrão, milho verde, óleo de soja, papel higiênico, sabão em pó, sabonete, tempero completo, sardinha.	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL:	RS10.000.00

11. DATA E ASSINATURA

Pouso Alegre/MG, 21 de outubro 2021.


Salete Aparecida Vasconcelos da Rosa
Presidente